

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE LOUVEIRA/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1000676-27.2020.8.26.0681

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA.** (“Recuperanda” ou “Perfilix”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, em relação à competência de **julho de 2025 (Doc. 1)**, bem como o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente ao mês de **agosto de 2025 (Doc. 2)**.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Kelly Kawagishi Picazio
OAB/SP 288.995

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621





A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o rhodiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PRJ

Competência: Agosto de 2025

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

SUMÁRIO

05

INTRODUÇÃO

06

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

09

FISCALIZAÇÃO DO PRJ: CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

14

CONCLUSÃO

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Perfilix Indústria e Comércio de Perfis Ltda.** ("Perfilix" ou "Recuperanda") em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número n.º 1000676-27.2020.8.26.0681, tendo sido deferido o processamento do pedido em 06/11/2020, e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Em sentença proferida em 06/12/2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2022, o MM. Juízo homologou o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 1455/1502, com ressalvas, e concedeu a Recuperação Judicial da Perfilix, com fundamento no artigo 58, da Lei n.º 11.101/2005.

Após reforma da sentença em segunda instância, o MM. Juízo, por decisão proferida em 14/07/2023, estabeleceu que a homologação do PRJ se dará sob condição resolutiva, ou seja, a Recuperanda deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal (CND/CPEN) no prazo exarado pelo Magistrado sob pena de cessar os efeitos da homologação, contudo, para trazer eficiência ao processo, a concessão da Recuperação Judicial permaneceu produzindo efeitos desde 12/12/2022, devendo a Recuperanda proceder com o cumprimento do PRJ.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 11.101/2005, o presente **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO** reproduz os atos de fiscalização em relação aos pagamentos efetuados aos credores, consistentes nos comprovantes de pagamentos realizados pela Recuperanda no mês de **agosto de 2025**.

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 1455/1502 dos autos da Recuperação Judicial ("Modificativo"), e deve ser interpretado considerando os esclarecimentos prestados às fls. 1632/1669 e fls. 3912/3915, sendo imprescindível a análise do Laudo Econômico e da Projeção de Pagamento para apurar o cumprimento do PRJ.

Formas de pagamento:

Classe I: Pagamento de valor correspondente a 100% do valor do crédito (sem deságio), sem carência, correção monetária pelo índice relativo à média do IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020 (equivalente a 0,286% ao mês), acrescido de juros de mora de 0,1% ao mês, a partir do primeiro pagamento, com plano de pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Comentário AJ: O único credor trabalhista que havia sido incluído na relação de credores da Perfilix (Baracat Sociedade Individual de Advocacia) foi quitado pelo Sr. Júlio (sócio da Recuperanda), tendo em vista sua qualidade de coobrigado no bojo da Execução de Título Extrajudicial n.º 1000206-93.2020.8.26.0681. Deste modo, seu crédito foi excluído do QGC da Recuperanda. Referida informação foi devidamente reportada nos RMAs.

Classes II, III e IV: Deságio de 80% do valor do crédito, carência de 12 meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial para início dos pagamentos, correção pela média do IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020 (equivalente a 0,286% ao mês), acrescido de juros de mora de 0,1% ao mês. Plano de amortização em quatorze anos, conforme planilha escalonada incluída na página a seguir, com pagamentos mensais, seguindo o disposto no Laudo Econômico e na Projeção de Pagamento.

Comentário AJ: Até o presente momento não há credores incluídos nas Classes II e IV.

Data base para cálculo de prazos:

Data da publicação da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial (12/12/2022).

Dados bancários:

Os credores deverão indicar seus dados bancários pelo e-mail credores.rj@perfilix.com.br.

QUADRO DE AMORTIZAÇÃO CLASSES II, III e IV

Ano	% de amortização
1	Carência de 12 meses
2	2% do principal + 100 % da correção monetária e juros
3	2% do principal + 100 % da correção monetária e juros
4	3% do principal + 100 % da correção monetária e juros
5	3% do principal + 100 % da correção monetária e juros
6	5% do principal + 100 % da correção monetária e juros
7	5% do principal + 100 % da correção monetária e juros
8	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
9	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
10	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
11	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
12	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
13	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
14	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
15	10% do principal + 100 % da correção monetária e juros
Deságio de 80% sobre o valor dos créditos da Classe II, III e IV.	

Fonte: Quadro de amortização apresentado no PRJ (fls.1488).

- **Comentários AJ:** Os pagamentos iniciaram em dezembro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO PRJ: CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE III

- Considerando as premissas do PRJ apresentado, a Recuperanda informou que 2% do valor do crédito será pago no primeiro e segundo ano, valor este que será corrigido monetariamente pela média do IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, e acrescido de juros de mora de 0,1% ao mês. Atualmente, o PRJ está em seu segundo ano de cumprimento.
- **O prazo de carência da Classe III se encerrou em 12/2023 e seu vencimento ocorreu em 29/12/2023**, conforme disposto no PRJ. O saldo base considerado pela Recuperanda para a atualização do crédito para a próxima parcela é o valor do crédito pós deságio, somado às atualizações (tanto pela média de junho a agosto de 2020 quanto as acumuladas), tendo em vista que a Recuperanda está diluindo as atualizações nas 168 parcelas. Em seu cálculo, a Recuperanda - independentemente de pagamento - deduz o valor da parcela principal somados à atualização e juros do período do saldo, definindo a nova base de cálculo para o próximo mês.
- A partir do saldo base apurado, procedeu-se à aplicação da correção pelo IPCA na taxa de 0,286% e dos juros de mora de 0,1% ao mês, resultando no montante a pagar atualizado para o mês de **agosto de 2025 de R\$ 4.381,48**, somados os valores principais e os acumulados de juros, definindo o valor da 21ª parcela devida aos credores desta Classe.

PAGAMENTOS EM AGOSTO DE 2025 – 21ª PARCELA

- Até o momento, apenas 10 arrolados foram pagos, pois são os únicos que apresentaram seus dados bancários no e-mail específico em tempo hábil (credores.rj@perfilix.com.br) para recebimento de seu crédito, dentre os quais dois credores já foram quitados.
- Em **agosto de 2025**, o montante referente aos 2% do crédito devido para os 8 credores que apresentaram seus dados bancários era de **R\$ 1.548,50**, com aplicação de juros de 0,1% ao mês e atualização pelo IPCA. No dia **20/08/2025**, a Recuperanda efetuou o pagamento da 21ª parcela para **8 credores** quirografários no total de **R\$ 1.493,90**, de maneira que o adimplemento efetuado foi inferior em **R\$ 54,60**, conforme apurado por esta AJ.
- Após o pagamento da 21ª parcela aos credores, o saldo devido aos **8 credores** é de **R\$ 579.038,10**, enquanto o saldo devido aos credores que não apresentaram os dados bancários é de **R\$ 1.111.123,00**, totalizando o saldo residual atualizado de **R\$ 1.690.161,10** devido a **Classe III** no final de **agosto de 2025**, após o abatimento de todos os pagamentos ocorridos desde o início do cumprimento do Plano para estes credores.
- Além disso, destaca-se que o saldo base para a atualização e cálculo para parcela a ser paga em setembro de 2025 é de R\$ 1.850.901,64, considerando as premissas do PRJ em fruição, saldo este que não se confunde com o valor residual indicado acima.

PAGAMENTOS EM AGOSTO DE 2025 – 21ª PARCELA

148

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	SALDO RESIDUAL DO CRÉDITO TOTAL JULHO 2025	BASE PARA PRÓXIMA ATUALIZAÇÃO	ATUALIZAÇÃO MENSAL	ATUALIZAÇÃO ACUMULADA	PARCELA ATUALIZAÇÃO ACUMULADA	2% do Principal (rateio)	PARCELA DEVIDA	TOTAL PAGO	DIFERENÇA
1	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 2.638,17	R\$ 2.964,06	R\$ 11,44	R\$ 369,37	R\$ 2,50	R\$ 4,55	R\$ 7,04	R\$ 6,80	R\$ 0,24
2	CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVEST. DIREITO CREDITARIOS	R\$ 102.671,94	R\$ 115.354,87	R\$ 445,27	R\$ 14.375,20	R\$ 97,13	R\$ 176,99	R\$ 274,12	R\$ 264,46	R\$ 9,66
3	CCP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTO DE PVC LTDA	R\$ 346.057,84	R\$ 388.805,89	R\$ 1.500,79	R\$ 48.451,92	R\$ 327,38	R\$ 596,56	R\$ 923,94	R\$ 891,36	R\$ 32,59
4	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	R\$ 33.855,92	R\$ 38.038,09	R\$ 146,83	R\$ 4.740,20	R\$ 32,03	R\$ 58,36	R\$ 90,39	R\$ 87,20	R\$ 3,19
5	DF PRESS COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA (POLYTECH DF PRESS)	R\$ 994,70	R\$ 1.117,69	R\$ 4,31	R\$ 139,28	R\$ 0,94	R\$ 1,71	R\$ 2,66	R\$ 2,56	R\$ 0,10
6	FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITARIOS (POLYTECH SABIA)	R\$ 60.210,48	R\$ 67.648,07	R\$ 261,12	R\$ 8.430,12	R\$ 56,96	R\$ 103,80	R\$ 160,76	R\$ 155,09	R\$ 5,67
7	J.A COM DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 2.844,20	R\$ 3.195,54	R\$ 12,33	R\$ 398,22	R\$ 2,69	R\$ 4,90	R\$ 7,59	R\$ 7,33	R\$ 0,26
8	TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS	R\$ 30.710,08	R\$ 34.503,65	R\$ 133,18	R\$ 4.299,75	R\$ 29,05	R\$ 52,94	R\$ 81,99	R\$ 79,10	R\$ 2,89
8	TOTAL	R\$ 579.983,32	R\$ 651.627,86	R\$ 2.515,28	R\$ 81.204,06	R\$ 548,68	R\$ 999,82	R\$ 1.548,50	R\$ 1.493,90	R\$ 54,60

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	TOTAL PAGO ATE AGOSTO 2025	TOTAL A PAGAR	DIFERENÇA TOTAL	SALDO RESIDUAL DO CRÉDITO TOTAL AGOSTO 2025	BASE PARA PRÓXIMA ATUALIZAÇÃO
1	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 128,72	R\$ 129,36	R\$ 0,64	R\$ 2.633,86	R\$ 2.975,50
2	CAPITAL ATIVO FUNDO DE INVEST. DIREITO CREDITARIOS	R\$ 5.009,31	R\$ 5.034,59	R\$ 25,28	R\$ 102.504,61	R\$ 115.800,14
3	CCP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTO DE PVC LTDA	R\$ 16.883,95	R\$ 16.969,19	R\$ 85,24	R\$ 345.493,87	R\$ 390.306,69
4	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	R\$ 1.651,80	R\$ 1.660,15	R\$ 8,35	R\$ 33.800,75	R\$ 38.184,91
5	DF PRESS COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA (POLYTECH DF PRESS)	R\$ 48,64	R\$ 48,78	R\$ 0,14	R\$ 993,08	R\$ 1.122,01
6	FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITARIOS (POLYTECH SABIA)	R\$ 2.937,51	R\$ 2.952,46	R\$ 14,94	R\$ 60.112,35	R\$ 67.909,19
7	J.A COM DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	R\$ 138,77	R\$ 139,47	R\$ 0,70	R\$ 2.839,56	R\$ 3.207,87
8	TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS	R\$ 1.498,32	R\$ 1.505,89	R\$ 7,57	R\$ 30.660,03	R\$ 34.636,83
8	TOTAL	R\$ 28.297,03	R\$ 28.439,89	R\$ 142,87	R\$ 579.038,11	R\$ 654.143,14

CONSIDERAÇÕES | PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE III

- Até o mês de **agosto de 2025**, 29 credores arrolados na Classe III – Quirografária não receberam seus créditos, tendo em vista a ausência de apresentação de dados bancários pelo e-mail informado pela Recuperanda no PRJ. O total devido para estes credores, após aplicação do deságio e considerando os critérios de atualização descritos no Plano (coluna Base para próxima atualização) é de R\$ 1.196.758,50, conforme relação abaixo.

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	BASE PARA PRÓXIMA ATUALIZAÇÃO
1	AGILIZA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 30.672,87	R\$ 33.318,19
2	ANNEX FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	R\$ 4.780,17	R\$ 5.192,43
3	BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 1.347,21	R\$ 1.463,40
4	BANICRED FOMENTO MERCANTIL	R\$ 42.109,96	R\$ 45.741,65
5	BRR FOMENTO MERCANTIL S.A.	R\$ 72.336,95	R\$ 78.575,50
6	CONTRATUAL URBE FIDC MULTISSETORIAL	R\$ 65.040,30	R\$ 70.649,57
7	DACARTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 225.555,71	R\$ 245.008,30
8	DOVER SECURITIZADORA S.A	R\$ 17.763,54	R\$ 19.295,52
9	EAM FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI (POLYTECH EAM)	R\$ 71.187,36	R\$ 77.326,77
10	FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST EM DIR CREDITORIOS	R\$ 67.030,43	R\$ 72.811,34
11	FIDC INVESTHOR NP	R\$ 24.160,31	R\$ 26.243,97
12	FIRST CREDIT SECURITIZADORA S.A	R\$ 80.514,03	R\$ 87.457,80
13	GALI SECURITIZADORA S. A	R\$ 21.081,02	R\$ 22.899,11
14	JN FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 58.008,08	R\$ 63.010,87
14	TOTAL	R\$ 781.587,94	R\$ 848.994,40

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	BASE PARA PRÓXIMA ATUALIZAÇÃO
15	LITUS INVESTIMENTOS FIDC	R\$ 38.811,28	R\$ 42.158,48
16	LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 6.623,45	R\$ 7.194,68
17	MARE SECURITIZADORA S. A.	R\$ 25.252,06	R\$ 27.429,87
18	MOKA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 11.234,65	R\$ 12.203,56
19	MONETAE SECURITIZADORA S.A	R\$ 8.892,93	R\$ 9.659,88
20	PLENO INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITORIOS	R\$ 17.116,22	R\$ 18.592,38
21	PRIMEIRA LINHA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 17.673,12	R\$ 19.197,30
22	RAIZES FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 36.150,90	R\$ 39.268,66
23	REAL TIME FIDC	R\$ 33.901,78	R\$ 36.825,57
24	SÃO PAULO INVEST FOMENTO MERCANTIL	R\$ 7.084,21	R\$ 7.695,17
25	SETTE TECNOLOGIA DE ATIVOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 26.178,34	R\$ 28.436,04
26	SIGMA CREDIT	R\$ 36.796,57	R\$ 39.970,01
27	SUL BRASIL FIDC MULTISSETORIAL	R\$ 15.925,17	R\$ 17.298,61
28	VALECREC SECURITIZADORA IMOBILIARIA S/A	R\$ 20.202,48	R\$ 21.944,80
29	VIA CAPITAL FOMENTO E COBRANCA LTDA	R\$ 14.073,63	R\$ 15.287,38
29	TOTAL	R\$ 315.916,78	R\$ 343.162,38

CONCLUSÃO

PANORAMA GERAL DO CUMPRIMENTO DO PLANO – AGOSTO/2025

- **CLASSE I - TRABALHISTA:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe;
- **CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe;
- **CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** A Recuperanda apresentou os documentos complementares que comprovam a negociação e quitação, pelo avalista, dos crédito dos credores “SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA.” e “CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A”. Dessa forma, até o mês de **agosto de 2025**, o saldo total devido aos **37 credores** restantes desta classe é de **R\$ 1.690.161,10**, inclusive considerando aqueles que não informaram os dados bancários; e
- **CLASSE IV – ME/EPP:** A Recuperanda não possui credores arrolados nesta classe.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS	% PAGO	SALDO RESIDUAL	STATUS
CLASSE I	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	Não há credores.
CLASSE II	R\$ 0,00				Não há credores.
CLASSE III	R\$ 1.697.396,17	R\$ 29.094,44	1,71%	R\$ 1.690.161,10	i) 08 credores que apresentaram os dados bancários estão em pagamento.
CLASSE IV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	Não há credores.
TOTAL	R\$ 1.697.396,17	R\$ 29.094,44	1,71%	R\$ 1.690.161,10	-

Notas explicativas: As colunas “Valor após deságio” e “Saldo Residual” consideram valores históricos, sem a complementação de valores a título de correção e/ou juros, servindo como referência do percentual de cumprimento do PRJ, mas não correspondendo ao valor que será efetivamente pago. Nas páginas 12/13 desse Relatório, a AJ informa na tabela o total a ser pago a cada credor, considerando atualização pelo IPCA e juros de 0,1% a.m.

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



contato@excelia.com.br
rj.perfilix@excelia.com.br



+ 55 (11) 94587-1184
+ 55 (11) 2844-2446

excelia 